



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7744/2025.
De 12 de março de 2025.

Súmula: “Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 18.485/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **XV Conferência Municipal de Assistência Social** do Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2023 em Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “20 anos de SUAS: Construção, proteção social e residência”.

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social está estruturada em cinco eixos temáticos:

I - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social Segurança e Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), será responsável pela organização e operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 5º A Diretoria de Gestão do SUAS será responsável pela assessoria e apoio técnico à XV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º A XV Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por Pré-Conferências a serem realizadas conforme cronograma estabelecido pela Proteção Básica, com a devida orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.12 16:50:25
+03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 170, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo Setor: 001/2025

Processo nº 0000282/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDORA: A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, CNPJ nº **00.442.239/0001-11**, situada à Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu Presidente **ANDREA TEODORO PINTO**, CPF nº **047.736.669-43**.

CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO **SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC**, CNPJ nº **81.054.686/0001-03**, situada à R. Manoel Claudino Barbosa, 1369 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-014, neste ato representada por **DANIELA MASS DA SILVEIRA**, CPF nº **087.611.559-85** e **IVANESSA LUISA DA SILVA**, CPF **055.151.619-47**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE reconhece o dever de indenizar a **SICREDI INTEGRAÇÃO PR/SC** no montante de **RS 6.182,68**, decorrente da ausência de repasse das

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Luiz De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 4147-1C16-E713-96D1.

parcelas retidas dos subsídios dos vereadores a título de **empréstimos consignados** em favor da instituição financeira, especificamente no período de **Março/2021**, conforme demonstrado no **Parecer Jurídico nº 20/2025** e nos documentos anexos, tais como contracheques, extratos bancários e comprovantes de retenção.

Parágrafo Primeiro – O crédito reconhecido decorre do não cumprimento, por parte da Câmara Municipal, da obrigação imposta pelo **artigo 5º, § 1º, da Lei nº 10.820/2003**, que determina o repasse dos valores consignados à instituição financeira credora até o quinto dia útil após a data de pagamento ao mutuário de sua remuneração disponível.

Parágrafo Segundo – O valor da dívida aqui reconhecida foi apurado com base na documentação contábil disponível e poderá ser atualizado conforme os índices aplicáveis, sendo admitida a compensação de eventuais diferenças caso identificadas no decorrer do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da **CÂMARA MUNICIPAL**, classificada na natureza de despesa **339039**, e será empenhada após a assinatura deste documento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E QUITAÇÃO

O pagamento do montante reconhecido neste termo será realizado conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes, respeitando-se as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

O cumprimento integral das obrigações aqui previstas implicará na plena e total **quitação da dívida**, não restando quaisquer valores a serem reclamados pela **CREDORA** em relação ao débito objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Nos termos do **Parecer Jurídico nº 20/2025**, este Termo de Reconhecimento de Dívida será

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Luiz De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 4147-1C16-E713-96D1.

publicado no **Diário Oficial do Município** e disponibilizado no portal da transparência da Câmara Municipal para garantir a devida publicidade e eficácia do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem a Seção Judiciária de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em **duas vias de igual teor**, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fazenda Rio Grande – PR, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por **Andrea Teodoro Pinto:04773666943**
Dados: 2025.02.27 11:08:47 -03'00'
ANDREA TEODORO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente
IVANESSA LUISA DA SILVA
Data: 28/02/2025 11:10:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
DANIELA MASS DA SILVEIRA
Data: 28/02/2025 10:54:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IVANESSA LUISA DA SILVA
Gerente de Agencia
Cooperativa de Crédito Sicredi Integração PR/SC
THAYNARA CARVALHO MURATA
Departamento Administrativo da Câmara

EVERTON LUIZ DE SOUZA
Departamento Financeiro da Câmara

Este documento foi assinado digitalmente por Everton Luiz De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 4147-1C16-E713-96D1.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4147-1C16-E713-96D1> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4147-1C16-E713-96D1



Hash do Documento
D01557A2F3B79F34CB7F77CDACF08AC9E3AAE9E8633CC70050E6390092F851A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2025 é(ão) :

☒ Everton Luiz De Souza (Parte) - em 06/03/2025 10:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Everton Luiz De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 4147-1C16-E713-96D1.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 3



PORTARIA Nº 062/2025/SMA
DE 10 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
16929/2025	355736	TIAGO OLIVEIRA CHAVES	SERVENTE	10/03/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de março 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - 5GWN-G9M-LYJ-ZTM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 064/2025/SMA
DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, **a partir de 11 de março de 2025**, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - RNQ-RSD-6RO-MKJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I – PORTARIA 064/2025 – SMA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAK	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
ALIARA LUCIANA MEDEIROS	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
ALINE DE LIMA	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
BIANCA MARIANA SARAGOSSA LEMES	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
CELINE ELOIZA DE JESUS ALVES DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
CRISTIANE SILVA CREPALDI PANATTA	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
GABRIELA GONÇALVES DE MIRANDA	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE JESUZ	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
LAIANE FARIAS SCHIESSL	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
MARCELA GOMES DIAS RIBEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS	SME

Documento assinado digitalmente - RNQ-RSD-6RO-MKJ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 065/2025/SMA
DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, **a partir de 11 de março 2025**:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LETICIA ALVES CARVALHO	PROFESSOR 40H	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - V6B-MKG-6Z1-X9N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 4



PORTARIA Nº 066/2025/SMA
DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
16651/2025	354709	CATARINA DE CESARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/03/2025 À 14/06/2025	SME
23517/2025	349587	ROSANGELA HONORATO DOS SANTOSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025 À 30/06/2025	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - 7W2-4N2-4W2-0G6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PORTARIA Nº 067/2025/SMA
DE 11 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Concede férias ao servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
15611/2025	351034	BERTI SHARA ARBIGAUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/03/2025 À 04/04/2025	SMG

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - 0Y0-4Z2-4W2-0G6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



PORTARIA Nº 007/2025 - FAZTRANS

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal suplente), para atuar no processo administrativo nº 33753/2024, atinente ao objeto: “Abertura de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização horizontal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando o processo administrativo nº 33753/2024, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a celebração de Termo de Adesão do objeto: “Abertura de licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização horizontal”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula	Nº da Portaria
Fiscal de Contrato:	João Ademilson Vaz	351627	007/2025- FAZTRANS
Substituto:	Josemar Antônio de Souza	351094	007/2025- FAZTRANS
Gestor de Contratos	Mateus Socol Machado	363371	Portaria 006/2025-SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e prossiga-se no respectivo processo.”

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2025.

Alexandre Tramontina Graverna
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

1

Documento assinado digitalmente - V01-0XK-J54-1EP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Ciente:

Mateus Socol Machado
Gestor de Contratos
Portaria 006/2025 – SMDS

Fiscal de Execução
João Ademilson Vaz
Matricula 351627

Fiscal de Execução Suplente
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

2

Documento assinado digitalmente - V01-0XK-J54-1EP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 014/2025

De 07 de Março de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar na ARP 20/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

Considerando a ARP nº 20/2025 – Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto “Aquisição de hortifrúti diretamente da Agricultura Familiar para atender ao Programa Troca Verde, de acordo com a Lei Municipal nº 857/2011”, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Leidiana de Siqueira	352.551
Fiscal substituto:	Adenilton Cesar Soares	363.442

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com

Fazenda Rio Grande, 07 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 10/03/2025 14:18:51-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLIAN BARROS DO AMARAL
Data: 11/03/2025 10:30:41-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

WILLIAN BARROS DO AMARAL
Matrícula 363.195
Gestor de Contratos – SMMA

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEIDIANA DE SIQUEIRA
Data: 07/03/2025 17:02:02-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

LEIDIANA DE SIQUEIRA
Matrícula 352.551
Fiscal de execução

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADENILTON CESAR SOARES
Data: 10/03/2025 14:18:53-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ADENILTON CESAR SOARES
Matrícula 363.442
Fiscal substituto

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: admmeioambientefrg@gmail.com



PORTARIA Nº 06/2025 – SMPU.

Fazenda Rio Grande De 12 de Março de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para compor o Comitê de Governança da PPP.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Art.1.º designar os servidores abaixo indicados para compor o Comitê de Governança da Parceria Público-Privada de Iluminação Pública do Município de Fazenda Rio Grande (“PPP”), conforme estabelecido no Contrato de Concessão. O Comitê de Governança é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, destinado a acompanhar e aprimorar a execução dos serviços, promover a integração entre as partes envolvidas e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, indica como seus membros para a composição do Comitê de Governança:

1. Sr. Celso Sinatra Pedro da Silva, Matrícula: 363251;
2. Sr. Rogério Marcio Sant Ana, Matrícula: 351210;
3. Sra. Talita de Lima Souza, Matrícula: 363243;
4. Sra. Karin Alessandra Gomes, Matrícula: 363356.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARIN ALESSANDRA GOMES
Data: 12/03/2025 10:20:36-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de forma digital por
MARLON ROBERTO FERREIRA:01883423970
Dados: 2025.03.12 10:55:16 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO MARCIO SANT ANA
Data: 12/03/2025 10:48:51-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025

TALITA DE LIMA

Assinado de forma digital por TALITA DE LIMA
Dados: 2025.03.12 13:45:11 -03'00'

Assinado de forma digital por CELSO SINATRA PEDRO DA SILVA:07346885473
Dados: 2025.03.12 10:56:03 -03'00'



PORTARIA Nº 07/2025 – SMPU.

Fazenda Rio Grande De 12 de Março de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para compor o Comitê de Governança da PPP.

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto 7673/2025.

RESOLVE

Art.1.º designar o servidor abaixo indicado para ser representante do Poder Concedente no acompanhamento do processo de sorteio de amostras e verificação em campo, bem como para validação do índice de defeitos iniciais na data de eficácia da Parceria Público-Privada de Fazenda Rio Grande – PR.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, indica como seu representante:

1. Sr. Rogério Marcio Sant Ana, Matrícula: 351210;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO MARCIO SANT ANA
Data: 12/03/2025 10:48:57-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Assinado de forma digital por
MARLON ROBERTO FERREIRA:01883423970
Dados: 2025.03.12 10:54:26 -03'00'

Marlon Roberto Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Decreto Nº 7673/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 6



RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 26 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.



Angélica Silva dos Santos de Faria

Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Fazenda Rio Grande/Pr – 2025

1. Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA são regulamentados pela Lei Municipal nº 845/2011.

O CMDCA é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente no município, sendo responsável também pela gestão do FMDCA.

Considerando as responsabilidades do CMDCA, a elaboração de um documento que oriente as ações anuais deste Conselho, assim como o plano de aplicação dos recursos do FMDCA, contribuirá para uma maior transparência e legitimidade em sua atuação.

O Plano de Ação do CMDCA orientará as ações e projetos a serem desenvolvidos em 2025, com o objetivo de ampliar a efetividade do Conselho e fortalecer seu papel na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Já o Plano de Aplicação do FMDCA tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a alocação de recursos nas áreas definidas pelo CMDCA. Esse plano define os procedimentos, regras e prioridades que orientarão a gestão e o uso adequado dos recursos disponíveis.

Os recursos do FMDCA são liberados após aprovação do CMDCA, de com a Resolução nº137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto, o Poder Executivo deve designar servidores públicos para atuar como gestores e/ou ordenadores de despesas do FMDCA. Estes profissionais serão responsáveis por atos administrativos que envolvem a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio dos recursos do Fundo.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



2. Composição do CMDCA gestão 2025/2027

Representação Governamental	
Secretaria Municipal de Assistência Social.	Titular: Fabiana Palinger Andrecevecz – matrícula nº350.624; Suplente: Valéria Maria Silva de Mello – matrícula nº349.263.
Secretaria Municipal de Educação.	Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas - 80.401 e 212.201; Suplente: Vanessa Romero Frois -matricula nº357.671.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	Titular: Andrea Cristina Haas - matrículas nº338.301 e 348.123; Suplente: Maristela da Silva Szeremeta - matrícula nº350.241.
Secretaria Municipal da Saúde.	Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula nº349.270; Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula nº353.269.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	Titular: Andrea Cristina Haas, matrículas – nº338.301 e 348.123; Suplente: Maristela da Silva Szeremeta - matrícula nº350.241.
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda.	Titular: Josiane dos Santos Kiatkowski - matrículas nº349.535 e 350.688; Suplente: Daysi Cristina Dias - matrícula nº351.698

Representação da Sociedade Civil	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.	Titular: Mariza Rodrigues dos Santos – RG 5.432.850-8; Suplente: Nilce Salete Pereira - RG 3.599.919-1
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI.	Titular: Marta Acosta Antunes Souto - RG 1.133.377-6; Suplente: Simone Ferreira de Souza - RG 8.536.854-0
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.	Titular: Edison Rodrigues - RG 5.999.075-6; Suplente: Ulysses Lima da Silva - RG

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



	12.769.116-54.
Coletivo Inclusão	Titular: Angélica Silva dos Santos de Faria - RG 8.502.084-6; Suplente: André Rigoni Caminski - RG 6.603.857-2
Escola Social Marista Ir. Henri	Titular: Geliane Quemelo - RG 6.556.733-7; Suplente: Samara Helena Mildemberg - RG. 9.229.241-0.

3. Organizações da Sociedade Civil com registro no CMDCA

Inscrição	OSC
002	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
001	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI.
010	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
016	Coletivo Inclusão
003	Escola Social Marista Ir. Henri
031	Leões do Autismo
018	Reduto das Meninas

4. Detalhamento Plano de Ação do CMDCA para 2025

Ação	Período	Responsável	Metodologia
Reuniões ordinárias	mensal	CMDCA	• Assembleias seguindo pautas
Reuniões Extraordinárias	quando necessário	CMDCA	• Assembleias seguindo pautas
Reuniões Comissão de Ética do Conselho Tutelar	quando necessário	Comissão de Ética do Conselho Tutelar	• Analisar denúncias feitas ao Conselho Tutelar encaminhada ao CMDCA.
Abertura de chamamento público para projetos que atendam a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	De acordo com demanda de recursos disponíveis no FMDCA.	CMDCA	• Criação de comissão específica para laboração do chamamento público e análise e seleção dos projetos, homologação do resultado.
		Comissão Permanente de Registros, Fiscalização e Monitoramento	• Análise de documentação para novos registros; • Análise de documentação para renovação de registro; • Visitas em instituições para fiscalização;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 7



Reuniões das Comissões	De acordo com demanda	de Entidades, Programas	- Emissão de pareceres para novos registros e renovações; - Análise de inscrição de projetos de OSCs e governamentais.
		Comissão Provisória de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA	- Revisão e elaboração da Lei de criação do CMDCA e Conselho Tutelar e Regimento Interno. - Encaminhar para tramitação no executivo.
		Comissão do FMDCA e Prestação de Contas	- Análise das prestações de contas de instituições e projetos governamentais, que utilizaram recurso do FMDCA. - Emissão de pareceres.
	Mensal	Comissão Avaliação de Documentos.	Análise de documentos que chegam para o CMDCA e encaminhamento para respetivas comissões e o direto assembleias.
Conferência Municipal do CMDCA	Quadrienal	CMDCA	Criação de comissão específica para organização da Conferência Municipal



RESOLUÇÃO Nº 009/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025.

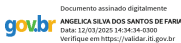
Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 084/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo CMDCA, referente ao período do 2º semestre de 2024- Prestação de Contas Final.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025



Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

5. Plano de Aplicação FMDCA

5.1 Vínculo Administrativo

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR
CNPJ: 17.077.945/0001-04
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182
Telefone: (41)3608.7640 – (41)3608.7112
E-mail: cmdca@fazendariogrande.pr.gov.br

5.2 Conta Corrente

Banco do Brasil S/A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



Agencia: 4314

Conta corrente: 19290-2

Saldo em conta até mês de fevereiro de 2025: R\$1.180.688,81(Um milhão cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitente e um centavos).

5.1 Detalhamento da aplicação de recursos no exercício de 2025

1	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
	Ação	Valor
	Chamamento público para projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes	R\$400.000,00
	Banco de Projetos – doação dirigida destinada ao CADI	R\$449.972,62
2	Capacitação e Formação dos Atores que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	
	Ação	Valor
	Capacitação para conselheiros do CMDCA e os atores do sistema de garantia de direitos de criança e adolescente	R\$150.000,00
3	Diagnóstico Municipal na Área da Infância e da Adolescência	
	Ação	Valor
	Contratação de empresa para a realização de diagnóstico sobre o cenário da criança e do adolescente no município de Fazenda Rio Grande.	R\$180.000,00



RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 089/2019-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo atenção à criança e adolescente, referente ao período do 2º semestre de 2024- Prestação de Contas Final.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.



Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 8



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 011/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 109/2017-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, referente ao período Do 2º semestre de 2024- Prestação de Contas Final;

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 12/03/2025 14:44:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 012/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º –Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 038/2021-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 2021, referente ao período Do 2º Semestre 2024- Prestação de contas Final.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 12/03/2025 14:34:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 107/2017-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao período Do 2º Semestre de 2024- Prestação de Contas Final.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 12/03/2025 14:44:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025

Resolve:

Art. 1º. Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 047/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao período do 2º semestre de 2024.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA
Data: 12/03/2025 14:44:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº045 de 12 de março de 2025

Página 9



RESOLUÇÃO Nº 015/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º –Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 081/2017 -CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Programa Crescer em Família, referente ao período do 2º semestre de 2024 – Prestação de Contas Final.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.



Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 016/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025

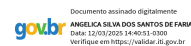
Resolve:

Art. 1º -Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 080/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do 2º Semestre de 2024.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2025



Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025

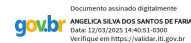
Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 078/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente ao período do 2º semestre de 2024.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.



Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná



RESOLUÇÃO Nº 018/2025-CMDCA

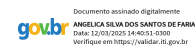
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação Voluntários Induzindo Vida, Esperança e Renovação- Projeto VIVER, localizado à Rua Rio Xingú, 1401- Bairro Iguaçu- Fazenda Rio Grande/PR no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.



Angélica Silva dos Santos de Faria
Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em razão da desistência em assinar a ata de registro de preços referente aos itens 29, 30 e 31, por parte da empresa **RODRIGO DE MORAES COELHO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **37.735.988/0001-47**, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 74/2024, o qual tem como objeto “Aquisição de Material De Limpeza para suprir as necessidades das Secretaria Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR”

Onde se lê: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **52.996.455/0001-02**, com valor total de R\$ 5.759,10 (cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Leia-se: **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **52.996.455/0001-02**, com valor total de R\$49.300,14 (quarenta e nove mil e trezentos reais e quatorze centavos).

O item 29 resultou frassado.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.03.12 14:31:23 -03'00'